

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2026 - DISPENSA Nº. 013/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 031/2026
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – Inciso II
Objeto	AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS V
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	08/06/2026 às 08h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	10/06/2026 às 09h29 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	apoiollicita@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br / licitacoes@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/06/2026, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS V"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 - ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.09	10 302 1002 2460	02 - TRANSF. E CONVENIOS	3020160

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 17.948,50 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2026 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. - DA HABILITAÇÃO

5.1 - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia.

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser

encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse

ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br .

7.13 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 04 de Junho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta em papel timbrado da empresa

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 031/2026

Dispensa de Licitação nº 013/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS V

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 10MG/2,5ML AMP	1.500	AMP		
02	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML IV	1.500	AMP		
03	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	2.000	AMP		
04	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP IM/IV	150	AMP		
05	MAGNESIO, SULFATO SOLUCAO 10% AMP 10ML	400	AMP		
06	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOL IV	550	UNID.		
07	NEOMICINA SULFATO 5MG + BACITRACINA 250UI/G BSN 10G	20	BIN		
08	QUETIAPINA, HEMIF. 50MG CP	120	CMP		
09	TRANEXAMICO, ACIDO 250MG/5ML AMP	500	AMP		
Valor Total					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____ Banco: _____ - Agência: _____ - Conta: _____ Telefone para contato _____ FAX: _____ E-mail: _____, por seu representante legal, Sr. (a) _____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº / CPF nº

TERMO DE REFERÊNCIA – ALTERADO 28/05/2026
ANEXO II

1 - Do objeto

O presente Termo de Referência visa fundamentar a contratação direta para aquisição emergencial de medicamentos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão do aumento excepcional da demanda por atendimentos de urgência e emergência decorrente de feriados prolongados e eventos realizados no município.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A presente contratação tem caráter emergencial e fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do risco iminente de desabastecimento de medicamentos essenciais utilizados nos atendimentos de urgência e emergência realizados pela unidade hospitalar.

A aquisição dos medicamentos listados faz-se necessária diante da baixa disponibilidade em estoque, associada ao aumento significativo da demanda ocasionado por feriados prolongados e eventos realizados no município, fatores que impactaram diretamente o consumo dos insumos farmacêuticos indispensáveis à manutenção da assistência hospitalar.

A unidade hospitalar funciona em regime de portas abertas e atendimento contínuo, sendo imprescindível a manutenção regular do abastecimento para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e a segurança dos pacientes atendidos.

Os medicamentos objeto desta contratação são essenciais para cuidados clínicos críticos, incluindo controle de náuseas e vômitos, manejo de pacientes diabéticos, prevenção de infecções oftálmicas, protocolos obstétricos, manutenção anestésica e reversão de bloqueios neuromusculares, dentre outros procedimentos indispensáveis à assistência médica hospitalar.

Ressalta-se que o processo licitatório regular destinado à aquisição definitiva dos itens encontra-se em tramitação administrativa, não sendo possível sua conclusão em tempo hábil para suprir a necessidade imediata da Administração.

Dessa forma, a presente contratação emergencial possui caráter temporário, excepcional e restrito ao atendimento da situação emergencial devidamente caracterizada, visando:

evitar desabastecimento;

garantir a continuidade da assistência hospitalar;

assegurar o tratamento adequado dos pacientes;

preservar a segurança sanitária;

manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A medida encontra respaldo legal:

no art. 196 da Constituição Federal;

na Lei nº 8.080/1990;

no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

nas normas sanitárias expedidas pela ANVISA, especialmente quanto à rastreabilidade, armazenamento e controle de medicamentos.

Forte nessas premissas, a presente aquisição mostra-se imprescindível para evitar prejuízos à assistência hospitalar e garantir a continuidade segura e eficiente dos atendimentos prestados pela instituição.

3 - Descrição da solução

A solução consiste na aquisição emergencial dos medicamentos relacionados neste Termo de Referência, visando assegurar o abastecimento da unidade hospitalar, o controle adequado dos estoques e o uso racional dos medicamentos utilizados nos atendimentos hospitalares.

A contratação possibilitará o recebimento, armazenamento, gerenciamento e distribuição dos medicamentos necessários ao atendimento das demandas assistenciais da unidade hospitalar pelo período estimado de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório regular em andamento.

Considerando a natureza emergencial da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diante da urgência devidamente justificada no processo administrativo.

Item	Produto	Quantidade
1	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 10MG/2,5ML AMP	1500
2	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML IV	1500
3	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	2000

4	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP IM/IV	150
5	MAGNESIO, SULFATO SOLUCAO 10% AMP 10ML	400
6	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOL IV	550
7	NEOMICINA SULFATO 5MG + BACITRACINA 250UI/G BSN 10G	20
8	QUETIAPINA, HEMIF. 50MG CP	120
9	TRANEXAMICO, ACIDO 250MG/5ML AMP	500

4 - Dos Requisitos para Contratação

A habilitação da empresa será realizada mediante análise da documentação relativa à qualificação técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário vigente;
- Certificado de Registro dos medicamentos expedido pela ANVISA;
- Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis ao fornecimento de medicamentos, garantindo a adequada conservação, transporte, armazenamento e rastreabilidade dos produtos.

Todas as demais exigências e requisitos da contratação constarão detalhadamente no Aviso de Dispensa e demais documentos integrantes do processo administrativo.

5 - Condições de entrega

A entrega dos medicamentos deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento (AF).

A entrega ocorrerá no seguinte endereço:

- Av. Pereira de Mattos, nº 63 – Centro – Setor de Almoxarifado;
- Horário: das 07h00 às 15h30, de segunda a sexta-feira.

Os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para conferência quantitativa e documental;
- definitivamente, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas exigidas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, validade e adequação dos produtos fornecidos.

6 - Garantia

Os medicamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações sanitárias e possuir validade compatível com sua utilização hospitalar.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal.

Os custos referentes ao transporte e substituição dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada.

A garantia legal e contratual permanecerá válida independentemente do término da vigência contratual, nos termos da legislação aplicável.

7 - Execução

A contratada será responsável pela entrega, acondicionamento, transporte e integridade dos medicamentos até o recebimento definitivo pela Administração.

Deverá ainda cumprir integralmente todas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes aplicáveis ao fornecimento de medicamentos, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

Obrigações da Contratada:

cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sua proposta;
efetuar a entrega dos medicamentos conforme especificações, prazos e condições estabelecidas;
responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto;
substituir produtos com defeitos, avarias ou irregularidades;
manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a execução contratual.

- Obrigações da Contratante

receber os medicamentos nas condições estabelecidas;
acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
comunicar irregularidades verificadas;
efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
designar fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização contratual não exclui a responsabilidade integral da contratada pela adequada execução do objeto.

9 - Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Compra Emergencial por Dispensa de Licitação Artº75 inciso VIII

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observada a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e o atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se o menor valor obtido para os itens pretendidos. R\$ 24.008,50.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, consignada no orçamento da unidade gestora responsável.



Tamiris Stefani dos Santos
Coordenadora Farmacêutica

Caçapava, 28 de Maio de 2026.



Daiany Helena de Souza Dias
Diretora Assistencial



ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO - DL 013/2026
AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	9676	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 10MG/2,5ML AMP	1.500	FR	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
2	19235	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE AMP 10ML IV	1.500	AMP.	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
3	10073	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	2.000	AMP.	R\$ 0,39	R\$ 780,00
4	10093	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP IM/IV	150	AMP.	R\$ 1,07	R\$ 160,50
5	16225	MAGNESIO, SULFATO SOLUCAO 10% AMP 10ML	400	AMP.	R\$ 0,85	R\$ 340,00
6	10441	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOL IV	550	FR	R\$ 3,95	R\$ 2.172,50
7	10562	NEOMICINA SULFATO 5MG + BACITRACINA 250UI/G BSN 10G	20	TUBO	R\$ 3,83	R\$ 76,60
8	82004	QUETIAPINA, HEMIF. 50MG CP	120	COMP.	R\$ 4,57	R\$ 548,40
9	17962	TRANEXAMICO, ACIDO 250MG/5ML AMP	500	AMP.	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
TOTAL:						R\$ 17.988,00